

80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.1.93	1500	18891	R\$ 150.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2533	PESSOAL ENCARGOS CONT GEST ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.1.9.0.13	1501	19978	R\$ 100.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.1.93	1500	18891	R\$ 1.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2533	PESSOAL ENCARGOS CONT GEST ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.1.9.0.13	1501	19978	R\$ 83.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.333.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1304, de 20/12/2023.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.190.752,90 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 2.190.752,90 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1541	20341	R\$ 258.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1541	20339	R\$ 290.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1541	20339	R\$ 1.642.752,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.190.752,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
10820	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 548.000,00
10743	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 1.642.752,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2338/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a Subsecretária LUANNA SANTOS CARIRI, matrícula nº 112.676, para sem prejuízo em suas atribuições, responder Interinamente pela Secretaria de Educação, no período de 27.12.2023 a 08.01.2024, durante o afastamento por motivo de férias do então Secretário, MARCIO BATALHA JARDIM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seis efeitos legais a partir de 27.12.2023.

Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de dezembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2340/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 529.040 de 18.10.2023.
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente VALERIA REGINA REIS GUEDES CAMPOS, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6059, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de dezembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2341/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0022888 de 09.11.2023.
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente THIARA ESTAILLY QUINTANILHA GUEDES, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5676, com lotação na Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de dezembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2342/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 538.257 de 16.11.2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOYCE TORRES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 3000600, com validade a partir de 01.12.2023, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de dezembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 408/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 5576/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.
MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DE MARICÁ